



## Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

Avenida Vitória, 129.  
CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Telf/Fax: (042) 554-1222

**Lei nº1009/2006**

**Data: 10 de julho de 2006**

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar recursos à Central de Associações Comunitárias do Município de Cruz Machado –Pr.e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, aprovou e eu Euclides Pasa Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos à Central de Associações Comunitárias do Município de Cruz Machado –Pr inscrita no CNPJ sob nº 05.383.320/0001-91 no valor de R\$2.000,00(dois mil reais) mensais no período de julho a dezembro de 2006.

**Artigo 2º** - O referido repasse será utilizado para viabilizar a realização de Programas do Governo Federal, bem como o funcionamento das agroindústrias de mel e hortifrutigranjeiros.

**Artigo 3º**- As despesas serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

0208 – Deptº de Fomento e Agropecuária  
Projeto/Atividade – 2.034  
ASSIST. AGROPECUARIA VEGETAL  
3.3.50.41.00.1000 - Contribuições

**Artigo 4º** - A Central de Associações através de seu presidente prestará contas mensalmente ao Município dos recursos recebidos.

**Parágrafo 1º** - O Município deverá encaminhar à Câmara de Vereadores a prestação de contas recebida da entidade conveniada no prazo máximo de 10 dias do seu recebimento.

**Parágrafo 2º** - Em caso do não encaminhamento ao Município da prestação de contas pela entidade conveniada no termos do caput ficará suspenso o repasse até a devida regularização da prestação de contas.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR., em 10 de julho de 2006.

  
**EUCLIDES PASA**  
Prefeito Municipal.